



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, Nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 20/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do objeto aquisição de premiação esportiva e também para premiação na 45ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro (Troféu e Medalha). Os mesmos serão utilizados para premiações em eventos esportivos (gincana, copa de futebol entre outras competições) e também contemplando outros eventos como o encontro de bandas, os quais são desenvolvidos pelos setores de Turismo e Cultura além da premiação do torneio Leiteiro o qual, ocorrerá em setembro. É uma forma de incentivar, agregar mais entusiasmos as ações, um simbolico premio aos participantes e os vencedores dos eventos. Conforme o serviço discriminado na tabela abaixo.

Sendo que o processo correrá pela seguintes rubricas:

ACÇÕES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130

FICHA:258

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.
1	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.
2	Troféu com 34 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizados na cor dourada. Plaqueta para gravação.	20	Unid.
3	Troféu com altura de 42 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	12	Unid.
4	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.
5	Troféu com 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, Taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.
6	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em	4	Unid.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

RUA TANCREDO ALVES, Nº 57 - Centro - CEP: 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

	polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.		
7	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	12	Unid.
8	Troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	20	Unid.
9	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	12	Unid.
10	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.
11	TROFÉU RECORTADO EM MDF, base RETANGULAR de 15 X 10 cm por 1,5 cm de altura, sobre esta base outra base de 10 X 15 cm por 1,5 cm de altura, aonde será adesivado com 10 x 15 cm de altura.	277	Unid
12	Medalhas Acrílico Cristal Redonda 6cm Diâmetro X 2mm - Tudo em Acrílico	600	Unid
13	Medalhas de metal fundido honra ao mérito ouro, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.
14	Medalhas de metal fundido honra ao mérito prata, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.
15	Medalhas de metal fundido honra ao mérito bronze, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.

INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

Dotação: 3.3.90.31.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120 Ficha: 259

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.
01	TROFÉU RECORTADO EM MDF, base RETANGULAR de 15 X 10 cm por 1,5 cm de altura, sobre esta base outra base de 10 X 15 cm por 1,5 cm de altura, aonde será adesivado com 10 x 15 cm de altura	23	unid

REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079 FICHA: 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES
01	Troféu Agropecuário com aproximadamente 30 á 35 cm de altura, contendo descrição CAMPEÃ. Na base a escrita 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir	05	Unid.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

RUA TANCREDO ALVES, Nº 57 - Centro - CEP: 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

	com a empresa vencedora do processo.		
02	Troféu Agropecuário com aproximadamente 30 á 35 cm de altura, contendo descrição VICE-CAMPEÃ. Na base a escrita 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.
03	Troféu Agropecuário com aproximadamente 30 á 35 cm de altura, contendo descrição 3º LUGAR. Na base a escrita 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.
04	Troféu Agropecuário com 18 cm BASE com o formato de FERRADURA, na cor envelhecida com base marrom em madeira. Na base contendo a descrição: PARTICIPAÇÃO 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2024.	20	Unid.
05	Troféu Agropecuário com 25 cm de altura aproximadamente, na cor marrom com base quadrada escrita PARTICIPAÇÃO. Formato de uma lata de leite, na frente da lata uma vaca 3D. Na parte superior da lata contendo a descrição: 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2024.	70	Unid.
06	Troféu Agropecuário com aproximadamente 22 cm de altura em madeira para premiação do gado solteiro em julgamento com descrição, campeã, grande campeã, primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo. Modelo a escolher com a empresa vencedora.	05	Unid.
07	Medalhas de metal fundido cor bronze, com diâmetro de 65 mm, espessura 2 mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte PARTICIPAÇÃO.	65	Unid.
08	Medalhas de metal fundido cor dourada, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte CAMPEÃ.	20	Unid.
09	Medalhas de metal fundido cor prata, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 45º Exposição Agropecuária de Lima Duarte RESERVADA.	20	Unid.

O qual será seguido rigorosamente.

Assim que for assinado o contrato a empresa contemplada deverá fazer a emissão dos itens em até 08 (oito) dias após o Setor de Compras emitir a AF.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Benvindo de Paula , S/N, Barreira – Lima Duarte/MG

O custo da contratação é estimado de R\$ 45102,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS), o qual será pago após a emissão dos itens acompanhados da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, Nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

Ressalto ainda os valores dos demais orçamentos e suas respectivas empresas:

***FABIO PENHA DE CARVALHO**

CNPJ: 20.976.832/0001-55 R\$ 51.195,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

***ART VIDEO COMUNICAÇÃO VISUAL**

CNPJ: 41.839.192/0001-01, R\$ 48.857,00(QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

***ACRIMADE PERSONALIZADOS**

CNPJ: 40.618.286/0001-98, R\$ 45.102,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA- SE PREVISTA NO ARTIGO 75 INC. II DA LEI Nº 14133/21

O presente documento caracteriza na aquisição de troféus e medalhas em caráter de premiação, para os campeonatos e eventos organizados pela Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer e também para a 45ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, eventos esses de acordo com o calendário de 2024. É uma aquisição de suma importância para o Município, haja vista a adesão de diversas modalidades, projetos esportivos além dos eventos direcionados a incentivar o turismo o que demonstra sua importância como o fomento à agropecuária regional, ao comércio local, bem como proporciona entretenimento e diversão a população do nosso Município, tendo em vista que o objeto que se pretende contratar apresenta características únicas/exclusivas, distinguindo-se apenas pela arte a ser realizada nos tipos de graduação das medalhas. Dessa forma as secretarias Municipais de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer junto a Secretaria de Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária poderão galardoar as instituições, as autoridades, atletas, participantes do torneio leiteiro, componentes diversos, ou seja pessoas que estão prestando algo para todos. retribuir condecorações e honrarias concedidas a seus membros e servidores também, além de premiar os eventos, que é super importantes para o nosso turismo como a Gincana, encontro de Bandas e participante da 45ª Exposição Agropecuária de Lima Duarte, que ocorrerá nos dias 18 a 22 de setembro de 2024, no Parque de Exposições Helso Neves. Os quais, contemplam um público variado, de todas as idades e moradores de diversos locais, tanto da zona urbana quanto da zona rural, além daqueles residentes nas cidades da região. Tendo por finalidade garantir o direito ao lazer, a cultura, incentivo ao produtor rural e a diversão para toda a população, promovendo enriquecimento cultural e turístico, trazendo valorização dos costumes de nossa gente, fomentando e incentivando, aquecendo ainda, a economia em diversos setores de negócios de Lima Duarte, como o setor alimentício, hoteleiro, de vestuário, estético, entre outros, além do reconhecimento e esforços dos participantes, incentivando o espírito competitivo e promovendo o engajamento das comunidade. Diante disso, só é possível a aquisição através da abertura do processo e assim a Administração conseguir cumprir todas as etapas das ações promovidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

Conforme mencionado é um processo de suma importância, pois a organização agrega diversas competições Esportivas e eventos que envolve o Turismo, a agropecuária, os quais contribui significativamente e positivamente na promoção da imagem no âmbito do esporte e turismo, permitindo uma conexão mais próxima com a comunidade reforçando o compromisso com a saúde, bem estar e integração social, valorização do homem do campo, entretenimento, crescimento econômico. Contudo, as premiações mencionam simbolicamente o reconhecimento e esforços dos participantes, incentivando o espírito competitivo e promovendo o engajamento das comunidade, outros municípios.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, Nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

Outrossim, que é a única maneira do objeto ser executado, concluído, é com a contratação de uma empresa especializada para a execução do mesmo, conforme mencionado no tópico 1, e seguindo rigorosamente a descrição e quantidade. Em relação ao meio ambiente são materiais que podem causar um impacto ambiental, o que é amenizado com um descarte correto em seu desuso.

De resto, a escolha da modalidade Dispensa Eletrônica foi levada em conta, haja vista a existência do Decreto Municipal nº 45/2024, e dessa forma o serviço será executado dentro do que é exigido e de forma segura e com maior rapidez.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviço após a ratificação do processo e conforme cronograma de execução das Secretarias Municipais: Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e da Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
- O serviço prestado está no item 1 deste Termo de Referência.
- A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas que incidirem na prestação de serviços.
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

- Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

- Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- O objeto será enviado conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e também da Secretaria Municipal da Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

O objeto será entregue no ponto discriminado: **Almoxarifado Municipal**

O objeto será adquirido/ enviado, começando a contar no ato da assinatura do contrato e assim que o Setor de Compras enviar a AF para a empresa vitoriosa, em até 08 (oito) dias chegar ao Almoxarifado;

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução do objeto a empresa precisará seguir o descrito e quantidade, conforme esta em tabela “tópico 1”;

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte, custos operacionais e demais despesas que incidirem no envio do objeto, sem onus algum para o município, inclusive se houver a necessidade do recolhimento por alguma falha, estar fora do padrão solicitado, também são custos da contratada, ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

RUA TANCREDO ALVES, Nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

art. 115, §5º).

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante.

A critério da Administração Municipal, o pagamento poderá ser em parcela única conforme cumprimento do objeto, ou seja, conforme a prestação do serviço realizado;

O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, nos termos desta cláusula

9.3 - DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo Fiscal e Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal da Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária conforme Decreto nº 58/2023;

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

RUA TANCREDO ALVES, Nº 57 - Centro - CEP: 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Conforme o Decreto Municipal nº 45 de 29 de fevereiro de 2024, será aplicada a modalidade Dispensa Eletronica para a contratação, de que trata a Lei 14133. Como criterio de seleção o menor preço apresentado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às seguintes contas:

ACÕES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130 FICHA: 258

INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

Dotação: 3.3.90.31.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120 Ficha: 259

REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079 FICHA: 25

SANDRA DO NASCIMENTO CAMPOS PEREIRA

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma do art. 29, §2º do Decreto Municipal nº 30/2023:

ALLISSON VILELA PAULA

Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

LIMA DUARTE